



**PROJETO DE LEI N° 15 DE 17 DE MAIO DE 2017**

***Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE a repassar verba para a Prefeitura Municipal de Guanhães como contrapartida financeira.***

A Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, autorizado a repassar para a Prefeitura Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, os recursos correspondentes a R\$ 31.766,10 (Trinta e um mil, setecentos e sessenta e seis reais e dez centavos) como contrapartida do Município destinado a obras de instalação de 3.936 (três mil, novecentos e trinta e seis) metros de interceptores do Rio Graipú.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães, 17 de maio de 2017

Geraldo José Pereira  
Prefeito Municipal

**O QUE É:**

Trata-se de três obras em uma só, primeiramente a instalação de 3.936 metros de interceptores do **córrego Graipú** que parte da última residência na saída da cidade de Sabinópolis até o Poço de Visita já existente na garagem da empresa Saritur no centro de Guanhães. O segundo trecho, corresponde a instalação de interceptores do **ribeirão Matadouro** com extensão de 1.015 metros, que parte do bairro Nossa Senhora Aparecida, passando por toda a área da área da empresa Itambé finalizando no Poço de Visita existente no córrego Graipú no bairro Nações. A terceira e última parte corresponde a urbanização e construção de guarita na **Estação de Tratamento de Esgoto** do SAAE. Visando adequar a drenagem da área, está previsto a instalação de 3741 metros de meio-fio, 1391 metros quadrados de passeio, 4776 metros quadrados de grama. Para segurança dos colaboradores da ETE está sendo construída uma guarita em dois pavimentos com banheiro completo e observatório com visão 360 graus para os vigilantes.

**INVESTIMENTO:**

O valor total do convênio é de **R\$ 1.169.707,16** (um milhão, cento e sessenta e nove mil, setecentos e sete reais e dezesseis centavos), sendo destes, **R\$ 1.137.941,06** (um milhão, cento e trinta e sete mil, novecentos e quarenta e um reais e seis centavos) disponibilizados pela FUNASA e a contrapartida financeira no valor de **R\$31.766,10** (trinta e um mil, setecentos e sessenta e seis reais e seis centavos).

Destes, a FUNASA já depositou em uma parcela o valor de **R\$ 486.137,50** (**quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos**), a segunda e terceira aguardam o depósito da contrapartida financeira para serem depositadas.

OBS: Originalmente, no convênio não era previsto contrapartida financeira, no entanto, como forma de realizar o projeto o município assumiu este compromisso, após combinação que o SAAE repassará a contrapartida, uma vez que a obra integrará o patrimônio do SAAE.

**FISCALIZAÇÃO:**

Por se tratar de obra de saneamento a fiscalização é feita pela Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal e equipe de engenharia contratada pelo do SAAE.

**EXECUÇÃO:**

Conforme Físico e Financeiro, até a presente data foram executados **50,93%**. O valor pago corresponde a **R\$ 476.325,34**. A obra está parada por falta de recurso.

**BENEFÍCIOS:**

Como benefício principal, a coleta do esgoto no córrego Graipú e do ribeirão Matadouro, reduzirá a incidência de problemas de saúde na população, reduzindo gastos do sistema de saúde, elevará a qualidade da água dos mananciais.

A interligação dos interceptores do córrego Graipú e do ribeirão Matadouro com a Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, trará grandes benefícios ao meu ambiente da comunidade de Guanhães, entre eles pontuamos:

- A descontaminação direta dos mananciais, permitindo que essas águas permaneçam utilizáveis para outros fins abastecimento e irrigação;
- Melhorias nas condições da saúde pública, eliminando a contaminação de pessoas e animais por meio da água;

- O tratamento do esgoto evitará infiltrações de águas poluídas que acabam contaminando o solo, atingindo reservas naturais subterrâneas de águas, que podem ter sua pureza comprometida.

**O QUE É:**

Trata-se de três obras em uma só, primeiramente a instalação de 3.936 metros de interceptores do **córrego Graipú** que parte da última residência na saída da cidade de Sabinópolis até o Poço de Visita já existente na garagem da empresa Saritur no centro de Guanhães. O segundo trecho, corresponde a instalação de interceptores do **ribeirão Matadouro** com extensão de 1.015 metros, que parte do bairro Nossa Senhora Aparecida, passando por toda a área da área da empresa Itambé finalizando no Poço de Visita existente no córrego Graipú no bairro Nações. A terceira e última parte corresponde a urbanização e construção de guarita na **Estação de Tratamento de Esgoto** do SAAE. Visando adequar a drenagem da área, está previsto a instalação de 3741 metros de meio-fio, 1391 metros quadrados de passeio, 4776 metros quadrados de grama. Para segurança dos colaboradores da ETE está sendo construída uma guarita em dois pavimentos com banheiro completo e observatório com visão 360 graus para os vigilantes.

**INVESTIMENTO:**

O valor total do convênio é de **R\$ 1.169.707,16** (um milhão, cento e sessenta e nove mil, setecentos e sete reais e dezesseis centavos), sendo destes, **R\$ 1.137.941,06** (um milhão, cento e trinta e sete mil, novecentos e quarenta e um reais e seis centavos) disponibilizados pela FUNASA e a contrapartida financeira no valor de **R\$ 31.766,10** (trinta e um mil, setecentos e sessenta e seis reais e seis centavos).

Destes, a FUNASA já depositou em uma parcela o valor de **R\$ 486.137,50** (**quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos**), a segunda e terceira aguardam o depósito da contrapartida financeira para serem depositadas.

OBS: Originalmente, no convênio não era previsto contrapartida financeira, no entanto, como forma de realizar o projeto o município assumiu este compromisso, após combinação que o SAAE repassará a contrapartida, uma vez que a obra integrará o patrimônio do SAAE.

**FISCALIZAÇÃO:**

Por se tratar de obra de saneamento a fiscalização é feita pela Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal e equipe de engenharia contratada pelo do SAAE.

**EXECUÇÃO:**

Conforme Físico e Financeiro, até a presente data foram executados **50,93%**. O valor pago corresponde a **R\$ 476.325,34**. A obra está parada por falta de recurso.

**BENEFÍCIOS:**

Como benefício principal, a coleta do esgoto no córrego Graipú e do ribeirão Matadouro, reduzirá a incidência de problemas de saúde na população, reduzindo gastos do sistema de saúde, elevará a qualidade da água dos mananciais.

A interligação dos interceptores do córrego Graipú e do ribeirão Matadouro com a Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, trará grandes benefícios ao meu ambiente da comunidade de Guanhães, entre eles pontuamos:

- A descontaminação direta dos mananciais, permitindo que essas águas permaneçam utilizáveis para outros fins abastecimento e irrigação;
- Melhorias nas condições da saúde pública, eliminando a contaminação de pessoas e animais por meio da água;

- O tratamento do esgoto evitará infiltrações de águas poluídas que acabam contaminando o solo, atingindo reservas naturais subterrâneas de águas, que podem ter sua pureza comprometida.



QUARTO TERMO ADITIVO AO TC/PAC N.º 0107/11  
CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE  
SAÚDE E O MUNICÍPIO DE GUANHÃES/MG,  
VISANDO INTEGRAR NOVO PLANO DE TRABALHO.

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e quinze, a FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA, criada pela Lei n.º 8.029 de 12.04.1990 e Decreto n.º 100 de 16.04.1991, alterado pelo Decreto n.º 3.450 de 9.5.2000, com Estatuto aprovado pelo Decreto n.º 4.727 de 09.06.2003, através da Superintendência Estadual de Minas Gerais, CNPJ: 26.989.350/0021-60, situado na Rua Espírito Santo, Nº 500, Belo Horizonte/MG, doravante denominada COMPROMISSARIO, neste ato representada pelo Superintendente Estadual, MARCO ANTONIO GRAÇA CÂMARA, nomeado pela Portaria nº 371, de 16 de junho de 2015, publicado no DOU nº 113, de 17 de junho de 2015, portador da Carteira de Identidade nº M3.083.263, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 554.021.516-87, e o MUNICÍPIO DE GUANHAES/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.307.439/0001-27, com sede na Praça Néria Coelho Guimarães, n.º 100 – Centro, doravante denominado COMPROMITENTE, neste ato representado por seu Prefeito, GERALDO JOSÉ PEREIRA, portador da Carteira de identidade nº M-878.567 - SSP/MG e do CPF nº 056.412.336-68, conforme Processo nº 25100.043.726/2011-09, consoante os dispositivos legais, bem como a Portaria nº 1.104, de 23/09/2010, publicado no DOU, de 28/09/2010, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto integrar ao Termo de compromisso original novo Plano de Trabalho modificando a previsão original dos quantitativos das etapas/fases, após readequação promovida pela área responsável pela análise do projeto, o qual faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

A CONVENENTE se obriga a aplicar, na consecução dos fins pactuados por este convênio recursos próprios no total de R\$ 31.766,10 (TRINTA E HUM MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS), a título de contrapartida, conforme descrito no Plano de Trabalho.

#### CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO -

As demais disposições contidas no Termo de compromisso original que não são abrangidas por este Termo Aditivo permanecem em vigor.



Ministério da Saúde  
Fundação Nacional de Saúde

#### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A FUNASA encaminhará o extrato deste Termo Aditivo para publicação no DOU, a qual deverá ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias da data da sua celebração.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Pela COMPROMISSARIA

MARCO ANTONIO GRAÇA  
CAMARA  
Superintendente Estadual

Pelo COMPROMITENTE:

GERALDO JOSÉ PEREIRA  
Prefeito

# Funasa

Fundação Nacional de Saúde

## Plano de Trabalho Cronograma de Execução e Plano de Aplicação

Anexo  
V

01 - Nome do Órgão ou Entidade Proponente  
PREF MUN GUANHAES MG

02 - Ação  
Sistema de Esgotamento Sanitário

Nº do Processo do Convênio  
25100043726201109

### Cronograma de Execução

| 03- Meta | 04- Etapa/Fase | 05- Especificação                             | 06- Indicadores |      |                | 07- Previsão de Execução |            |
|----------|----------------|---|-----------------|------|----------------|--------------------------|------------|
|          |                |   | Unid. Medida    | Qte  | Sub-Total      | Inicio                   | Término    |
| 1        |                | Sistema de Esgotamento Sanitário              |                 |      |                |                          |            |
| 1        | 1              | Administração Local                           | Unidade         | 1    | R\$ 22.995,50  | 01/12/2011               | 21/12/2015 |
| 2        | 2              | Interceptor - Ribeirão Matadouro              | Metro           | 1015 | R\$ 261.305,41 | 01/12/2011               | 21/12/2015 |
| 3        | 3              | Instalações preliminares do conteúdo de obras | Unidade         | 1    | R\$ 11.875,08  | 01/12/2011               | 21/12/2015 |
| 4        | 4              | Interceptor - Ribeirão Graipú                 | Metro           | 3936 | R\$ 380.610,85 | 01/12/2011               | 21/12/2015 |
| 5        | 5              | Serviços Complementares na ETE                | Unidade         | 1    | R\$ 492.920,32 | 01/12/2011               | 21/12/2015 |

### Plano de Aplicação

| 08- Natureza da Despesa              | 09- Especificação | 10- Concedente   | 11- Proponente | 12- Subtotal por Natureza de Gasto |
|--------------------------------------|-------------------|------------------|----------------|------------------------------------|
| Obras civis (construção e ampliação) |                   |                  |                | R\$ 1.169.707,16                   |
| 13- Total                            |                   | R\$ 1.137.941,06 | R\$ 31.766,10  | R\$ 1.169.707,16                   |

### 14- Autenticação

|       |      |   |
|-------|------|---|
| Local | Data | Geraldo José Pereira<br>Assinatura do Dirigente ou do seu Representante Municipal |
|-------|------|---|

| FUNASA<br>Fundação Nacional de Saúde                                |         |            |           |   |       |                | Plano de Trabalho<br>Cronograma de Desembolso |       |        |                |   |          |          | Anexo - VI   |                |  |                         |
|---|---------|------------|-----------|---|-------|----------------|---|-------|--------|----------------|---|----------|----------|--|----------------|--|-------------------------|
| 1 - Nome do Órgão ou Entidade PropONENTE<br>PREF MUN GUANHAES       |         |            |           |   |       |                | 2 - Ação<br>Sistema de Esgotamento Sanitário  |       |        |                |   |          |          | 3- Nº do Processo do Convênio<br>25100043726201109 |                |  |                         |
| <b>CONCEDENTE</b>   |         |            |           |   |       |                |   |       |        |                |   |          |          |  |                |  |                         |
| 04-Ano  | 05-Meta | 06-Janeiro | Fevereiro | Março   | AbriL | Maiô           | Junho   | Julho | Agosto | Setembro       | Outubro   | Novembro | Dezembro | Total  |                |  |                         |
| 2012  | 0       |            |           |   |       | R\$ 486.137,50 |   |       |        |                |   |          |          |  | R\$ 486.137,50 |  |                         |
| 2015  | 0       |            |           |   |       |                | R\$ 325.851,78                                |       |        | R\$ 325.851,78 |   |          |          |  | R\$ 651.703,56 |  |                         |
| <b>07 - Total Acumulado de Recursos do CONCEDENTE (em R\$ 1,00)</b> |         |            |           |   |       |                |   |       |        |                |   |          |          |  |                |  | <b>R\$ 1.137.841,06</b> |
| 08-Ano  | 09-Meta | 10-Janeiro | Fevereiro | Março   | AbriL | Maiô           | Junho   | Julho | Agosto | Setembro       | Outubro   | Novembro | Dezembro | Total  |                |  |                         |
| 2012  | 0       |            |           |   |       |                |   |       |        |                |   |          |          |  | R\$ 0,00       |  |                         |
| 2015  | 0       |            |           |   |       |                | R\$ 15.883,05                                 |       |        | R\$ 15.883,05  |   |          |          |  | R\$ 31.766,10  |  |                         |
| <b>11 - Total Acumulado de Recursos do PROPONENTE (em R\$ 1,00)</b> |         |            |           |   |       |                |   |       |        |                |   |          |          |  |                |  | <b>R\$ 31.766,10</b>    |
| <b>12 - Total Geral de Recursos (em R\$ 1,00)</b>                   |         |            |           |   |       |                |   |       |        |                |   |          |          |  |                |  | <b>R\$ 1.169.607,16</b> |
| <b>13 - Autenticação</b>  |         |            |           |   |       |                |   |       |        |                |   |          |          |  |                |  |                         |
| Data  |         |            |           | <i>Geraldo José Pereira</i><br>Prefeito Municipal |       |                |   |       |        |                | Assinatura do Dirigente ou do seu Representante Legal |          |          |  |                |  |                         |
|   |         |            |           | Nome do Dirigente ou do seu Representante Legal   |       |                |   |       |        |                |   |          |          |  |                |  |                         |



120

ISSN 1677-7069

## Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 136, segunda-feira, 20 de julho de 2015

do Contrato nº 16/2011 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, correspondente ao período de 07/07/2015 a 06/07/2016. Fundamento Legal: Art. 57, II, Lei nº 8666/93. Vigência: 07/07/2015 a 06/07/2016. Valor Total: R\$12.000,00. Fone: 6151000000 - 2015NE800282. Data de Assinatura: 06/07/2015.

(SICON - 17/07/2015) 255000-36211-2015NE800042

**AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2015**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U. de 09/07/2015 foi alterado. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços continuados de Recepçãoista e Vigilância armada e desarmeda com dedicação exclusiva de mão-de-obra, materiais, armamentos e equipamentos, para atender às necessidades de proteção do patrimônio e das pessoas da Funasa/Sust-SP, pelo período de 12 meses, sendo executada mediante o regime de Enpreitada por Preço Global. Total de Itens Licitados: 00002 Novo Edital: 2/07/2015 das 09h00 às 12h00 e dia 06/07/2015 às 17h00. Endereço: Rua Bento Freitas 46 - Centro Vl. Buarque - SAO PAULO - SP. Entrega das Propostas: a partir de 09/07/2015 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/08/2015 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

RAFAEL MUNIZ MORI

(Pretego)

(SIDEC - 17/07/2015) 255025-36211-2015NE800042

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO AMAZONAS

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº 10/2015 - UASC 255004**

Processo: 25120001820201578. Objeto: Pagamento de inscrição dos servidores "Alan Mota Gusmão, Leandro Mendes Santos e Rainier Padrão de Azevedo, para participarem do Curso REVIT ARCHITECTURE, a ser realizado em Manaus/AM, no período de 17 a 21/08/2015. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Atender PBS-SOCAP-21/2015. Declaração de Inexigibilidade em 17/07/2015. GILZA BATISTA DA SILVA, Chefe da Diadim/Funasa/uest-am. Ratificação em 17/07/2015. EDMAR ALVES PINTO, Superintendente/Funasa-am. Valor: Global: R\$ 3.750,00. CNPJ CONTRATADA: 07.282.225/0001-27 INTRANORTH-TREINAMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA EPP.

(SIDEC - 17/07/2015) 255004-36211-2015NE800042

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NA BAHIA

**EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO**

Convenentes: Fundação Nacional de Saúde, Notifica o representante legal da C2 Consultoria e Construções Ltda, que se encontra em local incerto e não sabido, para retirar e atender a Notificação nº 22/2015/Sopro/Secov/Sust-BA, de 01 de julho de 2015, referente o Convênio nº 2457/2001, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro/BA e a Fundação Nacional de Saúde, situada na Av. Sete de Setembro, 2.328 - Corredor da Vitória, Salvador - BA, CEP 40.080-004, nos horários das 08:00 min. às 17:00min. O não atendimento no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, implicará na inscrição no CADIN e SIAFI e demais sanções administrativas cabíveis.

Convenentes: Fundação Nacional de Saúde, Notifica o representante legal da C2 Consultoria e Construções Ltda, que se encontra em local incerto e não sabido, para retirar e atender a Notificação nº 23/2015/Sopro/Secov/Sust-BA, de 08 de julho de 2015, referente o Convênio nº 1652/2001, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Alcântara/BA e a Fundação Nacional de Saúde, situada na Av. Sete de Setembro, 2.328 - Corredor da Vitória, Salvador - BA, CEP 40.080-004, nos horários das 08:00 min. às 17:00min. O não atendimento no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, implicará na inscrição no CADIN e SIAFI e demais sanções administrativas cabíveis.

Salvador-BA, 17 de julho de 2015.  
JACILENE RODRIGUES DA SILVA COSTA  
Superintendente

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO MARANHÃO

**EXTRATO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 16/2015 - UASC 255010**

Processo: 25170002915201513. Objeto: Referente contratação de imprensa para publicação em jornais de grande circulação, de avisos, fitais de convite, preços, formandas de preços e concorrências no estado do Maranhão e outros documentos. Total de Itens Licitados: 0001. Fundamento Legal: Art. 8º, 2º, Inciso II da Lei nº 11.652 de 04/08/2008. Justificativa: Atender PBS-SALOG/PIADM/2015. Declaração de Dispensa em 17/07/2015. CARMINA AUSTRIACO LEITE - Chefe da Divisão de Administração. Ratificação em 17/07/2015. IR VIEIRA TANNUS JUNIOR. Superintendente Sust/ma. Valor total: R\$ 18.000,00. CNPJ CONTRATADA: 09.168.704/0001-42 PRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO.

(DEC - 17/07/2015) 255010-36211-2015NE900029

Documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/authenticidade.html>, código 0032U15072000120

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM MATO GROSSO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 9º Termo Aditivo Ao Termo de Convênio Nº 031/2010. Convenentes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0022-40, por meio da Superintendência Estadual em Mato Grosso, situada à Av. Getúlio Vargas nº 867 - Cuiabá/MT e o Município de Nova Lacerda/MT, CNPJ: 37.465.598/0001-02, situado a Rua 16 de julho, nº 815. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Convênio até 18/01/2016. Data de assinatura: 17/07/2015. Signatários: Francisco Holanido Silva Lima, CPF 918.157.201-82 e Valmir Luiz Monetto, CPF 536.127.601-49 Processo nº 25100.021.579/2010-27.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2015 - UASC 255011**

Processo: 2518001549201566 . Objeto: Contratação de prestação de serviço contínuo de fornecimento de café expresso e bebidas quentes em 7 (sete) máquinas automáticas, incluídos todos os produtos, insumos e mão-de-obra para locação, a instalação e abastecimento a serem instaladas p/ predio da sede da SUEST/MT e depósito manjacara. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 20/07/2015 às 08h00 às 11h30 e de 13h às 17h30. Endereço: Av. Getúlio Vargas, Nr. 867 - Centro CUIABA - MT. Entrega das Propostas: a partir de 20/07/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/07/2015 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

VIOLETA MARIA DA SILVA ALMEIDA  
Equipe de Apoio

(SIDEC - 17/07/2015) 255011-36211-2015NE800042

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL  
NO MATO GROSSO DO SUL

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 6º TA a pedido ao TC/PAC Nº 0357/2011. Convenentes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, por meio da Superintendência Estadual de Mato Grosso do Sul, situada na Rua Jornalista Belarmino de Lima, 263, Campo Grande-MS e o Município de Guia Lopes de Laguna-MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.403.894/0001-48, com sede na Rua Adalberto de Menezes, 208. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso até o dia 01/11/2015. Data de assinatura: 13/07/2015. Signatários: Aristides José Ortiz, Substituto Eventual do Superintendente Estadual da Funasa no Mato Grosso do Sul, CPF 048.422.398-40 e Ney Roberto de Souza Marçal, Prefeito, CPF - 403.701.431-91. Processo nº 25100.044.003/2011-19.

Espécie: 14º TA a pedido ao TC/PAC Nº 0756/2008. Convenentes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, por meio da Superintendência Estadual da Funasa no Mato Grosso do Sul, situada na Rua Jornalista Belarmino de Lima, 263, Campo Grande-MS e o Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ: 15.412.257/0001-28, situado na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, BL-14, Parque dos Poderes. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso até o dia 15/02/2016. Data de assinatura: 17/07/2015. Signatários: Aristides José Ortiz, Substituto Eventual do Superintendente Estadual da Funasa no Mato Grosso do Sul, CPF 048.422.398-40 e Emerson Antonio Marques Pereira, Secretário do Estado de Infraestrutura, CPF 528.167.021-20 Processo nº 25100.018.995/2008-23.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL  
EM MINAS GERAIS

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Quarto Termo Aditivo Ao TC/PAC Nº 0107-11. Convenentes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-60, situada à Rua Espírito Santo, 500 - Centro, Belo Horizonte/MG e o Município de Guanhães/MG, CNPJ: 18.307.439/0001-27, situado na Praça Nereu Coelho Guinheres, nº 100 - Centro. Objeto: Integrar novo Plano de Trabalho ao termo de compromisso original. Data de Assinatura: 17/07/2015. Signatários: Marco Antonio Graca Câmara, CPF: 554.021.516-87 e Geraldo José Pereira, CPF: 056.412.336-68. Processo nº 25100.043.726/2011-17.

Espécie: Quarto termo aditivo ao TC/PAC 0316/11. Convenentes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0021-60, situada à Rua Espírito Santo, 500 - Centro, Belo Horizonte/MG e o Município de Jequié/MG, CNPJ: 18.316.166/0001-87, situado na Rua Getúlio Vargas, nº 70 - Centro. Objeto: Integrar novo Plano de Trabalho ao termo de compromisso original. Data de Assinatura: 17/07/2015. Signatários: Marco Antonio Graca Câmara, CPF: 554.021.516-87 e Luis Antonio Rosendo Soares, CPF: 795.072.556-72 - Processo nº: 25100.043.753/2011-73.

Espécie: Quarto termo aditivo ao TC/PAC 0316/11. Convenentes: Fundação Nacional de Saúde, por intermédio da Superintendência Estadual de Minas Gerais, CNPJ: 26.989.350/0021-60, situado na Rua Espírito Santo, Nº 500 - Belo Horizonte/MG e a Secretaria do Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana, CNPJ: 05.475.097/0001-02, situada na Rodovia Prefeito Antônio Giannetti, s/n - Serra Verde - Belo Horizonte/MG, e a Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA), CNPJ: 17.281.106/0001-03, sediada na Rua Mar de Espanha, nº 525 - Santo Antônio, Belo Horizonte - MG - Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso original, a pedido, até o dia 28/12/2015. Data de assinatura: 26/06/2015. Processo nº 25100.043.960/2011.

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO PIAUÍ

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 9º Termo Aditivo Ao Convênio 1320/2007. CONCEDENTE: Fundação Nacional de Saúde, através da Superintendência Estadual do Piauí, CNPJ/MF: 26.989.350/0008-92, situada na Av. João XXIII, 1317, Jockey Club, Teresina/PI. CONVENENTE: Município de José de Freitas/PI, CNPJ/MF: 05.554.786/0001-75, sediado na Rua Edgar Gayoso, 61. Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio original até 31/12/2015. Data de assinatura: 17/07/2015. Processo: 25100.041.694/2007-12.

Espécie: 9º Termo Aditivo Ao Termo de Compromisso PAC 0554/2008. COMPROMISSÁRIA: Fundação Nacional de Saúde, através da Superintendência Estadual do Piauí, CNPJ/MF: 26.989.350/0008-92, situada na Av. João XXIII, 1317, Jockey Club, Teresina/PI. COMPROMITENTE: Município de São Miguel do Fidalgo/PI, CNPJ/MF: 01.612.611/0001-53, sediado na Rua Joaquim das Oliveiras, S/N. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso original até 16/11/2015. Data de assinatura: 17/07/2015. Processo: 25100.018.793/2008-81. Signatários: Edvaldo Cunha Ciarcio, Superintendente Estadual, CPF/MF: 065.676.903-30 e Cristóvão Dias de Oliveira, Prefeito, CPF/MF: 098.860.363-20.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL  
EM SANTA CATARINA

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 8º Termo Aditivo Ao Termo de Compromisso TC PAC Nº 0734/2009. Compromitentes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, por meio da Superintendência Estadual de Santa Catarina; CNPJ: 26.989.350/0024-02, situada na Av. Max Schramm, nº 2179 - Estreito - Florianópolis/SC e o Município de Florianópolis/SC, CNPJ: 82.892.282/0001-43, situado na Rua Tenente Silveira, nº 60, Centro - Florianópolis/SC, tendo como Interveniente a Secretaria Municipal de Habitação e Saneamento Ambiental, CNPJ: 82.892.282/0016-20, situada na Rua Tenente Silveira, nº 60, 6º andar, Centro - Florianópolis/SC. Objeto: Alterar cláusulas, integrando novo plano de trabalho. Data de assinatura: 17/07/2015. Signatários: Adenor Pióvesan, CPF nº 743.493.419-00, e Domingos Sávio Zanacano, CPF 558.611.139-04. Processo nº 25100.063.655/2009-38.

Espécie: 12º Termo Aditivo Ao Convênio Nº 2784/2005. Convenentes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, por meio da Superintendência Estadual de Santa Catarina, CNPJ: 26.989.350/0024-02, situada na Av. Max Schramm, nº 2179 - Estreito - Florianópolis/SC, e o Município de Zortéa/SC, CNPJ: 01.612.387/0001-08, situado na Rua Otáviano Fransceni, nº 53, Centro - Zortéa/SC. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio até o dia 16/11/2016. Data de assinatura: 16/07/2015. Signatários: Adenor Pióvesan, CPF nº 743.493.419-00, e Paulo José Fransceni, CPF nº 461.650.109-20. Processo nº 25100.042.745/2005-61.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ  
INSTITUTO DE TECNOLOGIA  
EM FÁRMACOS DE MANGUINHOS

## RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2015 publicado no DOU de 10/07/2015 , Seção 3, Pág. 98. onde se lê: Valor R\$ 345.111,10. Leia-se: Valor R\$ 2.517.065,42

(SICON - 17/07/2015) 254446-25201-2015NE800245

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM  
IMUNOBIOLOGICOS DE MANGUINHOSAVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2015 - UASC 254445

Processo: 25386000314201541 . Objeto: Aquisição de Piso Manta Vinílica Flexivel em Varias Cores. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 20/07/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Avenida Brasil, 4365 - Manguinhos Manguinhos - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 20/07/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/08/2015 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

(SIDEC - 17/07/2015) 254445-25201-2015NE800035.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2015 - UASC 254445

Processo: 25386000472201509 . Objeto: Aquisição de materiais de construção, hidráulica e outros. Total de Itens Licitados: 00036. Edital: 20/07/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Avenida Brasil, 4365 - Manguinhos Manguinhos - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 20/07/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/08/2015 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

(SIDEC - 17/07/2015) 254445-25201-2015NE800035

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Ministério da Saúde  
Fundação Nacional de Saúde

**TERMO DA APROVAÇÃO FORMAL DO TERMO DE COMPROMISSO**

A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, criada pela Lei nº 8.029 de 12.04.1990, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.335 de 19.10.2010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o n.º 26.989.350/0001-16, sediada no Setor de Autarquias Sul - SAS, Quadra 4, Bloco "N", 5º andar, na cidade de Brasília/DF, neste ato representada por seu Presidente, GILSON DE CARVALHO QUEIROZ FILHO, nomeado pela Portaria nº 923 de 27 de abril de 2011, publicado no Diário Oficial da União n.º 80 de 28 de abril de 2011, portador da Carteira de Identidade n.º M-663.979, expedida pela SSP/MG e do CPF/MF n.º 300.191.096-87, APROVA, nos termo do § 1º do artigo 3º da Lei nº 11.578 de 26.11.07; artigo 2º do Decreto nº 7.488 de 24.05.11, o Termo de Compromisso nº TC/PAC-0107/2011, apresentado pelo(a) PREF MUN GUANHAES/MG, visando à execução da ação de Sistema de Esgotamento Sanitário.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

A FUNASA, por força deste Termo de Compromisso, transferirá ao(à) PREF MUN GUANHAES, recursos no valor total de R\$ 1.215.343,76 correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho: 10.512.0122.10GE.0001, UG 255000, Gestão 36.211, conforme discriminação abaixo.

Fonte: 151 ED: 444042 R\$ 1.215.343,76 NE nº 2011NE001023 de 08/12/2011.

a) A FUNASA transferirá os recursos previstos nesta Cláusula em favor do(a) PREF MUN GUANHAES/MG, mediante depósito em conta vinculada mantida em instituição financeira oficial, conforme o cronograma de desembolso, somente sendo permitidos saques para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho.

b) A liberação da parcela única ou da primeira parcela dos recursos previstos no Plano de Trabalho aprovado fica condicionada à aprovação do projeto básico, e as condições estabelecidas na Portaria/Funasa nº 623, de 11.05.10, devendo ser observada, quando couber, a Portaria nº 154 de 11.02.09.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA REVERSÃO DE VALORES CREDITADOS**

Fica a instituição financeira desde já autorizada a devolver à FUNASA, a qualquer tempo, por ordem e determinação expressa desta, devidamente motivada, os valores que eventualmente forem repassados, desde que haja saldo suficiente na conta corrente beneficiária e receptora do crédito.

11

C



Ministério da Saúde  
Fundação Nacional de Saúde

Parágrafo único - Os valores referidos no item anterior deverão ser creditados na Conta Única do Tesouro Nacional, via GRU, com o código identificador a ser informado pela FUNASA.

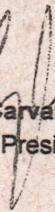
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A FUNASA encaminhará o extrato do Termo de Compromisso e deste Termo de Aprovação Formal para publicação no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

Dúvidas e omissões serão resolvidas na esfera administrativa dos participes, ficando, na esfera judicial, eleito o foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

  
Gilson de Carvalho Queiroz Filho  
Presidente

C



Ministério da Saúde  
Fundação Nacional de Saúde

TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC-0107/2011

O(A) PREF MUN GUANHAES/MG, inscrito(a) no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o n.º 18.307.439/0001-27, sediado(a) no(a) PRACA NERIA COELHO GUIMARAES - 100 - GUANHAES/MG, representado(a) por seu(sua) Prefeito, OSVALDO CASTRO PINTO, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 50141, expedida pelo(a) OAB e do CPF/MF n.º 017.415.006-72, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ALCINDO PEREIRA, 145, casa - CENTRO neste ato vem comprometer-se a executar as ações inseridas no Programa de Aceleração do Crescimento-PAC , consoante o Processo n.º 25100.043726/2011-09, nas condições estabelecidas na Lei n.º 11.578, de 26.11.07; Decreto n.º 7.488 de 24.05.11, Decreto n.º 6.450 de 08.05.08; Decreto n.º 6.326 de 27.12.07; Decreto n.º 6.276, de 28.11.07; Decreto n.º 6.025, de 22.01.07; Lei n.º 11.445 de 05.01.07; Lei n.º 8.080 de 19.09.90; Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações; Lei n.º 9.452 de 20.03.97; Lei n.º 10.180 de 06.02.01; Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei n.º 12.309 de 09.08.2010, Portaria/Funasa nº 623, de 11.05.10, e Portaria/Funasa nº 154 de 11.02.09, de acordo com as especificações constantes do Anexo ao presente Termo de Compromisso, e mediante as disposições expressas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Compromisso a execução da ação de Sistema de Esgotamento Sanitário, objeto este que não poderá ser alterado, salvo no caso de ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, que será detalhado no Plano de Trabalho, que após análise e aprovação técnica será integrado ao presente instrumento mediante Termo Aditivo, se for o caso.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROJETO**

a) A celebração efetuada mediante apresentação do projeto, nos termos da Portaria Funasa nº. 314 de 14 de junho de 2011, será reputada sem efeito caso as pendências eventualmente apontadas pela área técnica não sejam sanadas no prazo de 09 (nove) meses, prorrogável uma única vez por igual período, mediante solicitação da COMPROMITENTE, devidamente formalizada e justificada.

b) A liberação dos recursos necessários à execução do objeto do presente Termo de Compromisso fica condicionada à aprovação do Projeto Básico e às demais condições estabelecidas pela Portaria/FUNASA nº 623/2010.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

a) As Prestações de Contas parciais e final constitui obrigação do(a) compromitente acima identificado, e serão apresentadas conforme estabelece a Lei 11.578, de 26.11.07, e demais legislações correlatas;



Ministério da Saúde  
Fundação Nacional de Saúde

b) O (A) compromitente tem ciência de que a liberação das parcelas previstas no Plano de Trabalho ocorrerá conforme estipulado na Portaria/Funasa nº 623 de 11.5.10, ou seja, a segunda parcela será liberada depois de recebido do(a) Compromitente o Relatório de Andamento (Relatório 01) e mediante preenchimento do Relatório de Avaliação de Andamento (Relatório 02) ou do Relatório de Visita Técnica (Relatório 03) pelas Divisões/Serviços de Engenharia da Funasa, nos quais deverá ser informada a compatibilidade da execução física da obra com a parcela liberada;

b.1) O Relatório 01 deverá conter os seguintes itens:

- Cópia da ordem de serviço para início das obras;
- Cópia da planilha de composição dos preços dos serviços contratados;
- Relatórios de medição;
- Anotação de Responsabilidade técnica (ART) de execução da obra;
- Anotação de Responsabilidade técnica (ART) de fiscalização da obra;
- Fotos datadas de todas as fases do empreendimento.

c) Quando, por previsão no Cronograma de Desembolso, a liberação dos recursos ocorrer em 03 (três) parcelas ou em 04 (quatro) parcelas, o (a) Compromitente declara-se ciente de que a liberação da terceira parcela está condicionada a aprovação da Prestação de Contas Parcial referente à primeira parcela e a liberação da quarta parcela, está condicionada à aprovação da Prestação de Contas Parcial referente a primeira e a segunda parcelas, assim como a emissão do Relatório 01 e de relatório técnico favorável (Relatório 2 ou 3), pela Divisão/Serviço de Engenharia de Saúde Pública da Funasa, informando a compatibilidade da execução física da obra com as parcelas liberadas;

d) A qualquer tempo, quando detectada qualquer irregularidade na execução do Termo de Compromisso, os técnicos da FUNASA, mediante a emissão de relatório técnico conclusivo, poderão solicitar a suspensão do repasse de recursos e/ou o bloqueio dos recursos repassados, sendo que as parcelas subsequentes à primeira, no caso de relatório técnico desfavorável, somente serão liberadas se sanadas as pendências, conforme art. 5º da Portaria/Funasa nº 623, de 11 de maio de 2010;

e) O (A) Compromitente fica ciente de que a utilização de recursos em desconformidade com o presente Termo de Compromisso e com Plano de Trabalho ensejará a devolução dos valores repassados devidamente atualizados, conforme estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 6º da Lei nº 11.578/2007. Ocorrendo esta hipótese, a FUNASA suspenderá a liberação das parcelas previstas, bem como determinará à instituição financeira oficial o bloqueio dos saques dos valores da conta vinculada do(a) Compromitente, até a regularização da pendência;



Ministério da Saúde  
Fundação Nacional de Saúde

f) O (A) **Compromitente** encontra-se ciente da obrigação de restituição à Conta Única do Tesouro Nacional de eventual saldo de recursos, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras, na data da conclusão ou da extinção deste Termo de Compromisso;

g) O gestor do(a) **Compromitente** encontra-se ciente da sua responsabilidade quanto à aplicação dos recursos, devendo zelar pela execução adequada do objeto do presente Termo de Compromisso.

#### CLÁUSULA QUARTA - APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Compromete-se o (a) compromitente a manter os recursos recebidos em conta corrente em instituição financeira oficial, vinculada ao presente Termo de Compromisso e efetuar saques somente para pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho aprovado, devendo a instituição financeira disponibilizar relatórios com informações dos saques efetuados, sempre que solicitados.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA OPERACIONALIZAÇÃO

- a) O (A) compromitente se compromete a manter em operação e dar manutenção, quando for o caso, aos sistemas públicos resultantes de obras e de serviços de engenharia;
- b) O (A) compromitente garantirá o pleno funcionamento do sistema implantado, comprometendo-se a apresentar relatório anual, à Concedente, detalhando as condições atuais de funcionamento do sistema implantado até o 5º ano do recebimento do objeto, sob pena de responsabilização do Gestor.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

- a) O (A) compromitente franqueará livre acesso à FUNASA e aos servidores do sistema de controle interno e externo ou a autoridade delegada, quando em missão de fiscalização ou auditoria, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente com o objeto deste Termo de Compromisso;
- b) Encontra-se o (a) compromitente ciente de que, caso sejam constatadas irregularidades e inadimplência, a FUNASA suspenderá a liberação de valores da conta vinculada até a regularização das pendências, hipótese em que, recebida notificação para apresentação de justificativas, compromete-se a apresentá-las no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Caso as justificativas não sejam aceitas pela FUNASA, será concedido novo prazo de 30 (trinta) dias para devolução dos recursos, findo o qual encaminhará denúncia ao Tribunal de Contas da União;



Ministério da Saúde  
Fundação Nacional de Saúde

c) Os recursos a serem restituídos, nos casos da alínea anterior, serão atualizados monetariamente de acordo com as determinações do Tribunal de Contas da União - TCU e legislação correlata.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES**

Este Termo de Compromisso poderá ser alterado, com exceção do objeto, mediante proposta devidamente justificada, a ser apresentada pelo compromitente com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término previsto para a conclusão da obra.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - Qualquer ação incluída ou alterada no PAC, corresponderá a um Termo de Compromisso, a ser apresentado pelo(a) **PREF MUN GUANHAES/MG**.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Compromisso terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da sua assinatura, exclusivamente, destinados à fase de execução de seu objeto e em função das metas estabelecidas.

**CLÁUSULA NONA - DOS MATERIAIS ADQUIRIDOS E CESSÃO DE BENS**

Os bens materiais e equipamentos, construídos, produzidos ou adquiridos com os recursos transferidos para a execução do objeto ora pactuado, serão de propriedade da FUNASA, e, poderão ser doados após a conclusão do objeto em questão, na conformidade com o disposto no inciso IV, do art. 15, do Decreto nº. 99.658, de 30 de outubro de 1990, e demais normas regulamentares.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

Dúvidas e omissões serão resolvidas na esfera administrativa dos partícipes, ficando, na esfera judicial, eleito o foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

  
**OSVALDO CASTRO PINTO**  
Prefeito

**FUNASA**

Fundação Nacional de Saúde

**Cadastro do Órgão ou Entidade e do Dirigente****Anexo I****I - Identificação do órgão ou Entidade**

|   |                            |  |   |             |                            |
|---|----------------------------|--|---|-------------|----------------------------|
| 01 - Nome do Órgão ou Entidade<br>PREF MUN GUANHAES                 |                            | 02 - CNPJ<br>18.307.439/0001-27              | 03 - Exercício<br>2011                          |             |                            |
|   |                            | 04 - Tipo<br>Governo Municipal - Adm. Direta |   |             |                            |
| 05 - Endereço Completo<br>PRACA NERIA COELHO GUIMARAES - 100 CENTRO |                            | 06 - TC/PAC<br>TC/PAC-0107/2011              |   |             |                            |
|   |                            | 07 - Número Processo<br>25100.043726/2011-09 |   |             |                            |
| 08 - Município<br>GUANHAES  |                            | 09 - CEP<br>39.740-000                       | 10 - UF<br>MG                                   |             |                            |
| 11 - DDD<br>33  | 12 - Telefone<br>3421-1501 | 13 - Fax<br>3421-1515                        | 14 - E-mail<br>admin.stracao@guanhaes.mg.gov.br |             |                            |
| 14 - CNAS - Registro/Data   |                            | 16 - Inscrição                               | 17 - Unidade                                    | 18 - Gestão | 19 - Esfera Administrativa |

**II - Identificação do Dirigente do Órgão ou Entidade**

|  |  |   |   |                             |
|--|--|---|---|-----------------------------|
| 20 - Nome do Dirigente da Entidade<br>OSVALDO CASTRO PINTO                 |  |   |   | 21 - CPF<br>017.415.006-72  |
| 22 - Cargo ou Função<br>Prefeito   | 23 - Data da Posse<br>04/12/2005       | 24 - Nº RG<br>50141                                   | 24 - Data Expedição<br>11/18/2003               | 26 - Órgão Expedidor<br>OAB |
| 27 - Endereço Residencial completo<br>RUA ALCINDO PEREIRA, 145 casa CENTRO |  |   |   |                             |
| 28 - Município<br>GUANHAES   |  | 29 - CEP<br>39.740-000                                | 30 - UF<br>MG                                   |                             |
| 31 - DDD<br>33   | 32 - Telefone Residencial<br>3421-1542 | 33 - Telefone Celular<br>8835-2401                    | 34 - E-mail<br>administracao@guanhaes.mg.gov.br |                             |
| 35 - Autenticação  |  |   |   |                             |
| Local  | Data                                   | Assinatura do Dirigente ou do seu Representante Legal |   |                             |

*[Handwritten signature]*

# FUNASA

Fundação Nacional de Saúde

## Plano de Trabalho Informações do Empreendimento

## Anexo IV

01 - Nome do Órgão ou Entidade

PREF MUN GUANHAES

02 - CNPJ

18.307.439/0001-27

03 - Exercício

2011

04 - UF

MG

05 - Nº do Processo do Convênio

25100.043726/2011-09

06 - Banco

001

07 - Agência

03972

08 - CNPJ do Participe

09 - Órgão Financiador

FUNASA/PAC

10 - Programa

Sistema de Esgotamento Sanitário

11 - Ação a ser Financiada

Sistema de Esgotamento Sanitário

12 - Descrição Sintética do Objeto

Construção de interceptores em diâmetros variados, com caminhamento privilegiando as margens dos cursos d'água que cortam a cidade, sendo 2860 metros no Ribeirão Graipu e 1545 metros no Ribeirão Vermelho.

13 - Justificativa da Proposição

O lançamento direto nos cursos d'água dos esgotos sanitários vem causando um impacto extremamente negativo ao meio ambiente e na saúde pública, principalmente da população ribeirinha. A construção de interceptores evitaria a proliferação de doenças de veiculação hídrica, promovendo a salubridade do meio ambiente, proporcionando recursos técnicos de escoamento para uma estação de tratamento de esgoto em construção na cidade.

14 - Concepção do Empreendimento Proposto

O plano diretor de esgotamento sanitário elaborado pelo SAAE de Guanhães contempla um sistema separador absoluto, composto de redes coletoras ao longo das ruas, interceptores margeando os cursos d'água e emissário que encaminham o efluente doméstico para uma Estação de Tratamento de Esgoto composta de duas lagoas de estabilização.

15 - Situação prevista após conclusão do empreendimento

Após implantação dos interceptores o benefício da universalização do saneamento quanto à coleta e tratamento dos esgotos sanitários se realizará, considerando que a cobertura de rede coletora abrange toda a malha urbana e a ETE foi projetada para atendimento de 100% da população, elevando o nível da qualidade de vida e promovendo a preservação do meio ambiente.

16 - Informações de operação / manutenção do empreendimento

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto, uma autarquia municipal criada com objetivo de operar e manter os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município incorporará o empreendimento pleiteado, ficando sob sua responsabilidade toda a gestão dos sistemas, utilizando sistema tarifário já implantado.

17 - População beneficiada(Nº de Habitantes beneficiados)

30.000

18 - Famílias beneficiadas

7.500

19 - Recurso Orçamentário

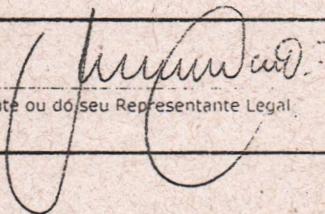
20 - Autenticação

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome do Dirigente ou Representante Legal

Data

Assinatura do Dirigente ou do seu Representante Legal



**FUNASA**

Fundação Nacional de Saúde

**Plano de Trabalho  
Cronograma de Execução e Plano de Aplicação**
**Anexo  
V**

01 - Nome do Órgão ou Entidade Proponente

PREF MUN GUANHAES

02 - Ação

Sistema de Esgotamento Sanitário

Nº do Processo do Convênio

25100.043726/2011-09

**Cronograma de Execução**

| 03 - Meta | 04 - Etapa/Fase | 05 - Especificação  | 06 - Indicador Físico | 07 - Previsão de Execução |         |         |
|-----------|-----------------|---|-----------------------|---------------------------|---------|---------|
|           |                 |   | Unid. Medida          | Qtde                      | Inicio  | Término |
| 1         |                 | <b>Sistema de Esgotamento Sanitário - Guanhães - Guanhães</b> |                       |                           |         |         |
|           | 1               | Instalações preliminares do canteiro de obras                 | Unidade               | 1                         | 12/2011 | 12/2013 |
|           | 2               | Interceptor - Ribeirão Vermelho                               | Metro                 | 1899                      | 12/2011 | 12/2013 |
|           | 3               | Interceptor - Ribeirão Graipú                                 | Metro                 | 3817                      | 12/2011 | 12/2013 |
|           | 4               | Administração Local   | Unidade               | 1                         | 12/2011 | 12/2013 |

**Plano de Aplicação**

| 08 - Natureza da Despesa | 09 - Especificação                   | 10-Concedente    | 12 - Subtotal por Natureza de Gasto |
|--------------------------|--------------------------------------|------------------|-------------------------------------|
| Corrente                 |                                      |                  |                                     |
| Capital                  |                                      |                  |                                     |
|                          | Obras civis (construção e ampliação) | R\$ 1.215.343,76 |                                     |
| 13 - Total               |                                      | R\$ 1.215.343,76 |                                     |

**14 - Autenticação**

Local

Data

Assinatura do Dirigente ou do seu Representante Legal

**FUNASA**

Fundação Nacional de Saúde

**Plano de Trabalho  
Cronograma de Désembolso**

**Anexo VI**

1 - Nome do Órgão ou Entidade Proponente

GUANHAES/MG

2 - Ação

Sistema de Esgotamento Sanitário

Nº do Processo do Convênio

25100.043726/2011-09

**CONCEDENTE**

| Ano   | Meta | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | <th>Junho</th> <th>Julho</th> <th>Agosto</th> <th>Setembro</th> <th>Outubro</th> <th>Novembro</th> <th>Dezembro</th> <th>Total</th> | Junho | Julho | Agosto | Setembro   | Outubro | Novembro | Dezembro   | Total      |
|---|------|---------|-----------|-------|-------|---|-------|-------|--------|------------|---------|----------|------------|------------|
| 2011  | 1    |         |           |       |       |   |       |       |        |            |         |          | 486.137,50 | 486.137,50 |
| 2012  | 1    |         |           |       |       | 364.603,13  |       |       |        | 364.603,13 |         |          |            | 729.206,26 |
| Total Acumulado de Recursos do CONCEDENTE (em R\$ 1,00) |      |         |           |       |       |   |       |       |        |            |         |          |            |            |

**Autenticação**

/ /

Data

Nome do Dirigente ou do seu Representante Legal

Assinatura do Dirigente ou do seu Representante Legal



Ministério da Saúde  
Fundação Nacional de Saúde

TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC-0107/2011

O(A) PREF MUN GUANHAES/MG, inscrito(a) no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o n.º 18.307.439/0001-27, sediado(a) no(a) PRACA NERIA COELHO GUIMARAES - 100 - GUANHAES/MG, representado(a) por seu(sua) Prefeito, OSVALDO CASTRO PINTO, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 50141, expedida pelo(a) OAB e do CPF/MF n.º 017.415.006-72, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ALCINDO PEREIRA, 145, casa - CENTRO neste ato vem comprometer-se a executar as ações inseridas no Programa de Aceleração do Crescimento-PAC , consoante o Processo n.º 25100.043726/2011-09, nas condições estabelecidas na Lei n.º 11.578, de 26.11.07; Decreto n.º 7.488 de 24.05.11; Decreto n.º 6.450 de 08.05.08; Decreto n.º 6.326 de 27.12.07; Decreto n.º 6.276, de 28.11.07; Decreto n.º 6.025, de 22.01.07; Lei n.º 11.445 de 05.01.07; Lei n.º 8.080 de 19.09.90; Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações; Lei n.º 9.452 de 20.03.97; Lei n.º 10.180 de 06.02.01; Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei n.º 12.309 de 09.08.2010; Portaria/Funasa nº 623, de 11.05.10, e Portaria/Funasa nº 154 de 11.02.09, de acordo com as especificações constantes do Anexo ao presente Termo de Compromisso, e mediante as disposições expressas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Compromisso a execução da ação de Sistema de Esgotamento Sanitário, objeto este que não poderá ser alterado, salvo no caso de ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, que será detalhado no Plano de Trabalho, que após análise e aprovação técnica será integrado ao presente instrumento mediante Termo Aditivo, se for o caso.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROJETO**

- A celebração efetuada mediante apresentação do projeto, nos termos da Portaria Funasa nº. 314 de 14 de junho de 2011, será reputada sem efeito caso as pendências eventualmente apontadas pela área técnica não sejam sanadas no prazo de 09 (nove) meses, prorrogável uma única vez por igual período, mediante solicitação da COMPROMITENTE, devidamente formalizada e justificada.
- A liberação dos recursos necessários à execução do objeto do presente Termo de Compromisso fica condicionada à aprovação do Projeto Básico e às demais condições estabelecidas pela Portaria/FUNASA nº 623/2010.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

- As Prestações de Contas parciais e final constitui obrigação do(a) compromitente acima identificado, e serão apresentadas conforme estabelece a Lei 11.578, de 26.11.07, e demais legislações correlatas;



Ministério da Saúde  
Fundação Nacional de Saúde

b) O (A) compromitente tem ciência de que a liberação das parcelas previstas no Plano de Trabalho ocorrerá conforme estipulado na Portaria/Funasa nº 623 de 11.5.10, ou seja, a segunda parcela será liberada depois de recebido do(a) Compromitente o Relatório de Andamento (Relatório 01) e mediante preenchimento do Relatório de Avaliação de Andamento (Relatório 02) ou do Relatório de Visita Técnica (Relatório 03) pelas Divisões/Serviços de Engenharia da Funasa, nos quais deverá ser informada a compatibilidade da execução física da obra com a parcela liberada;

b.1) O Relatório 01 deverá conter os seguintes itens:

- Cópia da ordem de serviço para início das obras;
- Cópia da planilha de composição dos preços dos serviços contratados;
- Relatórios de medição;
- Anotação de Responsabilidade técnica (ART) de execução da obra;
- Anotação de Responsabilidade técnica (ART) de fiscalização da obra;
- Fotos datadas de todas as fases do empreendimento.

c) Quando, por previsão no Cronograma de Desembolso, a liberação dos recursos ocorrer em 03 (três) parcelas ou em 04 (quatro) parcelas, o (a) Compromitente declara-se ciente de que a liberação da terceira parcela está condicionada a aprovação da Prestação de Contas Parcial referente à primeira parcela e a liberação da quarta parcela, está condicionada à aprovação da Prestação de Contas Parcial referente a primeira e a segunda parcelas, assim como a emissão do Relatório 01 e de relatório técnico favorável (Relatório 2 ou 3), pela Divisão/Serviço de Engenharia de Saúde Pública da Funasa, informando a compatibilidade da execução física da obra com as parcelas liberadas;

d) A qualquer tempo, quando detectada qualquer irregularidade na execução do Termo de Compromisso, os técnicos da FUNASA, mediante a emissão de relatório técnico conclusivo, poderão solicitar a suspensão do repasse de recursos e/ou o bloqueio dos recursos repassados, sendo que as parcelas subsequentes à primeira, no caso de relatório técnico desfavorável, somente serão liberadas se sanadas as pendências, conforme art. 5º da Portaria/Funasa nº 623, de 11 de maio de 2010;

e) O (A) Compromitente fica ciente de que a utilização de recursos em desconformidade com o presente Termo de Compromisso e com Plano de Trabalho ensejará a devolução dos valores repassados devidamente atualizados, conforme estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 6º da Lei nº 11.578/2007. Ocorrendo esta hipótese, a FUNASA suspenderá a liberação das parcelas previstas, bem como determinará à instituição financeira oficial o bloqueio dos saques dos valores da conta vinculada do(a) Compromitente, até a regularização da pendência;



Ministério da Saúde  
Fundação Nacional de Saúde



- f) O (A) **Compromitente** encontra-se ciente da obrigação de restituição à Conta Única do Tesouro Nacional de eventual saldo de recursos, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras, na data da conclusão ou da extinção deste Termo de Compromisso;
- g) O gestor do(a) **Compromitente** encontra-se ciente da sua responsabilidade quanto à aplicação dos recursos, devendo zelar pela execução adequada do objeto do presente Termo de Compromisso.

#### CLÁUSULA QUARTA - APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Compromete-se o (a) compromitente a manter os recursos recebidos em conta corrente em instituição financeira oficial, vinculada ao presente Termo de Compromisso e efetuar saques somente para pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho aprovado, devendo a instituição financeira disponibilizar relatórios com informações dos saques efetuados, sempre que solicitados.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA OPERACIONALIZAÇÃO

- a) O (A) **compromitente** se compromete a manter em operação e dar manutenção, quando for o caso, aos sistemas públicos resultantes de obras e de serviços de engenharia;
- b) O (A) **compromitente** garantirá o pleno funcionamento do sistema implantado, comprometendo-se a apresentar relatório anual, à Concedente, detalhando as condições atuais de funcionamento do sistema implantado até o 5º ano do recebimento do objeto, sob pena de responsabilização do Gestor.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

- a) O (A) **compromitente** franqueará livre acesso à FUNASA e aos servidores do sistema de controle interno e externo ou a autoridade delegada, quando em missão de fiscalização ou auditoria, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente com o objeto deste Termo de Compromisso;
- b) Encontra-se o (a) **compromitente** ciente de que, caso sejam constatadas irregularidades e inadimplência, a FUNASA suspenderá a liberação de valores da conta vinculada até a regularização das pendências, hipótese em que, recebida notificação para apresentação de justificativas, compromete-se a apresentá-las no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Caso as justificativas não sejam aceitas pela FUNASA, será concedido novo prazo de 30 (trinta) dias para devolução dos recursos, findo o qual encaminhará denúncia ao Tribunal de Contas da União;



Ministério da Saúde  
Fundação Nacional de Saúde



c) Os recursos a serem restituídos, nos casos da alínea anterior, serão atualizados monetariamente de acordo com as determinações do Tribunal de Contas da União - TCU e legislação correlata.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES**

Este Termo de Compromisso poderá ser alterado, com exceção do objeto, mediante proposta devidamente justificada, a ser apresentada pelo compromitente com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término previsto para a conclusão da obra.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - Qualquer ação incluída ou alterada no PAC, corresponderá a um Termo de Compromisso, a ser apresentado pelo(a) PREF MUN GUANHAES/MG.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Compromisso terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da sua assinatura, exclusivamente, destinados à fase de execução de seu objeto e em função das metas estabelecidas.

**CLÁUSULA NONA - DOS MATERIAIS ADQUIRIDOS E CESSÃO DE BENS**

Os bens materiais e equipamentos, construídos, produzidos ou adquiridos com os recursos transferidos para a execução do objeto ora pactuado, serão de propriedade da FUNASA, e, poderão ser doados após a conclusão do objeto em questão, na conformidade com o disposto no inciso IV, do art. 15, do Decreto nº. 99.658, de 30 de outubro de 1990, e demais normas regulamentares.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

Dúvidas e omissões serão resolvidas na esfera administrativa dos participes, ficando, na esfera judicial, eleito o foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011

2013

OSVALDO CASTRO PINTO  
Prefeito



Ministério da Saúde  
Fundação Nacional de Saúde



**Parágrafo único** - Os valores referidos no item anterior deverão ser creditados na Conta Única do Tesouro Nacional, via GRU, com o código identificador a ser informado pela FUNASA.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A FUNASA encaminhará o extrato do Termo de Compromisso e deste Termo de Aprovação Formal para publicação no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

Dúvidas e omissões serão resolvidas na esfera administrativa dos participes, ficando, na esfera judicial, eleito o foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

Gilson de Carvalho Queiroz Filho  
Presidente

C



Ministério da Saúde  
Fundação Nacional de Saúde



**TERMO DA APROVAÇÃO FORMAL DO TERMO DE COMPROMISSO**

A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, criada pela Lei nº 8.029 de 12.04.1990, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.335 de 19.10.2010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o n.º 26.989.350/0001-16, sediada no Setor de Autarquias Sul - SAS, Quadra 4, Bloco "N", 5º andar, na cidade de Brasília/DF, neste ato representada por seu Presidente, **GILSON DE CARVALHO QUEIROZ FILHO**, nomeado pela Portaria nº 923 de 27 de abril de 2011, publicado no Diário Oficial da União n.º 80 de 28 de abril de 2011, portador da Carteira de Identidade n.º M-663.979, expedida pela SSP/MG e do CPF/MF n.º 300.191.096-87, APROVA, nos termo do § 1º do artigo 3º da Lei nº 11.578 de 26.11.07; artigo 2º do Decreto nº 7.488 de 24.05.11, o Termo de Compromisso nº TC/PAC-0107/2011, apresentado pelo(a) **PREF MUN GUANHAES/MG**, visando à execução da ação de Sistema de Esgotamento Sanitário.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

A FUNASA, por força deste Termo de Compromisso, transferirá ao(à) **PREF MUN GUANHAES**, recursos no valor total de R\$ 1.215.343,76 correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho: 10.512.0122.10GE.0001, UG 255000, Gestão 36.211, conforme discriminação abaixo.

**Fonte: 151 ED: 444042 R\$ 1.215.343,76 NE nº 2011NE001023 de 08/12/2011.**

- a) A FUNASA transferirá os recursos previstos nesta Cláusula em favor do(a) **PREF MUN GUANHAES/MG**, mediante depósito em conta vinculada mantida em instituição financeira oficial, conforme o cronograma de desembolso, somente sendo permitidos saques para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho.
- b) A liberação da parcela única ou da primeira parcela dos recursos previstos no Plano de Trabalho aprovado fica condicionada à aprovação do projeto básico, e as condições estabelecidas na Portaria/Funasa nº 623, de 11.05.10, devendo ser observada, quando couber, a Portaria nº 154 de 11.02.09.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA REVERSÃO DE VALORES CREDITADOS**

Fica a instituição financeira desde já autorizada a devolver à FUNASA, a qualquer tempo, por ordem e determinação expressa desta, devidamente motivada, os valores que eventualmente forem repassados, desde que haja saldo suficiente na conta corrente beneficiária e receptora do crédito.

11

2



# FUNASA

Fundação Nacional de Saúde

## Plano de Trabalho

Informações do Empreendimento

Anexo  
IV

01 - Nome do Órgão ou Entidade

PREF MUN GUANHAES

02 - CNPJ

18.307.439/0001-27

03 - Exercício

2011

04 - UF

MG

05 - Nº do Processo do Convênio

25100.043726/2011-09

06 - Banco

001

07 - Agência

03972

08 - CNPJ do Parte

09 - Órgão Financiador

FUNASA/PAC

10 - Programa:

Sistema de Esgotamento Sanitário

11 - Ação a ser Financiada

Sistema de Esgotamento Sanitário

12 - Descrição Sintética do Objeto

Construção de interceptores em diâmetros variados, com caminhamento privilegiando as margens dos cursos d'água que cortam a cidade, sendo 2860 metros no Ribeirão Graipu e 1545 metros no Ribeirão Vermelho.

13 - Justificativa da Proposição

O lançamento direto nos cursos d'água dos esgotos sanitários vem causando um impacto extremamente negativo ao meio ambiente e na saúde pública, principalmente da população ribeirinha. A construção de interceptores evitará a proliferação de doenças de veiculação hídrica, promovendo a salubridade do meio ambiente, proporcionando recursos técnicos de escoamento para uma estação de tratamento de esgoto em construção na cidade.

14 - Concepção do Empreendimento Proposto

O plano diretor de esgotamento sanitário elaborado pelo SAAE de Guanhães contempla um sistema separador absoluto, composto de redes coletoras ao longo das ruas, interceptores margeando os cursos d'água e emissário que encaminham o esgoto doméstico para uma Estação de Tratamento de Esgoto composta de duas lagunas de estabilização.

15 - Situação prevista após conclusão do empreendimento

Após implantação dos interceptores o benefício da universalização do saneamento quanto à coleta e tratamento dos esgotos sanitários se realizará, considerando que a cobertura da rede coletora abrange toda a malha urbana e a mesma foi projetada para atendimento de 100% da população, elevando o nível da qualidade de vida e promovendo a preservação do meio ambiente.

16 - Informações de operação / manutenção do empreendimento

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto, uma autarquia municipal criada com objetivo de operar e manter os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município incorporará o empreendimento pleiteado, ficando sob sua responsabilidade toda a gestão dos sistemas, utilizando sistema tarifário já implantado.

17 - População beneficiada(Nº de habitantes beneficiados)

30.000

18 - Famílias beneficiadas

7.500

19 - Recurso Orçamentário

20 - Autenticação

/ /

Nome do Dirigente ou Representante Legal

Data

Assinatura do Dirigente ou do seu Representante Legal



### I - Identificação do Órgão ou Entidade

|  |                            |  |   |
|--|----------------------------|--|---|
| 01 - Nome do Órgão ou Entidade<br><b>PREF MUN GUANHAES</b>                 |                            | 02- CNPJ<br>18.307.439/0001-27               | 03 - Exercício<br>2011                          |
| 05 - Endereço Completo<br><b>PRACA NERIA COELHO GUIMARAES - 100 CENTRO</b> |                            | 04 - Tipo<br>Governo Municipal - Adm: Direta | 06 - TC/PAC<br>TC/PAC-0107/2011                 |
|  |                            | 07 - Número Processo<br>25100.043726/2011-09 |   |
| 08 - Município<br><b>GUANHAES</b>  |                            | 09 - CEP<br>39.740-000                       | 10 - UF<br>MG                                   |
| 11 - DDD<br>33   | 12 - Telefone<br>3421-1501 | 13 - Fax<br>3421-1515                        | 14 - E-mail<br>admin.stracao@guanhaes.mg.gov.br |
| 14 - CNAS - Registro/Data  | 16 - Inscrição             | 17 - Unidade                                 | 18 - Gestão                                     |
|  |                            |  | 19 - Esfera Administrativa                      |

### II - Identificação do Dirigente do Órgão ou Entidade

|   |  |   |   |                             |
|---|--|---|---|-----------------------------|
| 20 - Nome do Dirigente da Entidade<br><b>OSVALDO CASTRO PINTO</b>                 |  |   |   | 21 - CPF<br>017.415.006-72  |
| 22 - Cargo ou Função<br>Prefeito  | 23 - Data da Posse<br>04/12/2005       | 24 - Nº RG<br>50141                                   | 24 - Data Expedição<br>11/18/2003               | 26 - Órgão Expedidor<br>OAB |
| 27 - Endereço Residencial completo<br><b>RUA ALCINDO PEREIRA, 145 casa CENTRO</b> |  |   |   |                             |
| 28 - Município<br><b>GUANHAES</b>   |  | 29 - CEP<br>39.740-000                                | 30 - UF<br>MG                                   |                             |
| 31 - DDD<br>33  | 32 - Telefone Residencial<br>3421-1542 | 33 - Telefone Celular<br>8835-2401                    | 34 - E-mail<br>administracao@guanhaes.mg.gov.br |                             |
| 35 - Autenticação   |  |   |   |                             |
| Local   | Data                                   | Assinatura do Dirigente ou do seu Representante Legal |   |                             |

**FUNASA**

Fundação Nacional de Saúde

**Plano de Trabalho  
Cronograma de Execução e Plano de Aplicação**

**Anexo****V**

01 - Nome do Órgão ou Entidade Proponente

PREF MUN GUANHAES

02 - Ação

Sistema de Esgotamento Sanitário

Nº do Processo do Convênio

25100.043726/2011-09

**Cronograma de Execução**

| 03 - Meta | 04 - Etapa/Fase | 05 - Especificação  | 06 - Indicador Físico |      | 07 - Previsão de Execução |         |
|-----------|-----------------|---|-----------------------|------|---------------------------|---------|
|           |                 |   | Unid. Medida          | Qtde | Ínicio                    | Término |
| 1         |                 | <b>Sistema de Esgotamento Sanitário - Guanhães - Guanhães</b> |                       |      |                           |         |
|           | 1               | Instalações preliminares do canteiro de obras                 | Unidade               | 1    | 12/2011                   | 12/2013 |
|           | 2               | Interceptor - Ribeirão Vermelho                               | Metro                 | 1899 | 12/2011                   | 12/2013 |
|           | 3               | Interceptor - Ribeirão Graipú                                 | Metro                 | 3817 | 12/2011                   | 12/2013 |
|           | 4               | Administração Local   | Unidade               | 1    | 12/2011                   | 12/2013 |

**Plano de Aplicação**

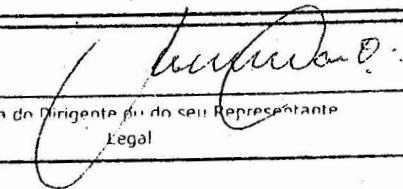
| 08 - Natureza da Despesa | 09 - Especificação                   | 10-Concedente    | 12 - Subtotal por Natureza de Gasto |
|--------------------------|--------------------------------------|------------------|-------------------------------------|
| Corrente                 |                                      |                  |                                     |
| Capital                  |                                      |                  |                                     |
|                          | Obras civis (construção e ampliação) | R\$ 1.215.343,76 |                                     |
| 13 - Total               |                                      | R\$ 1.215.343,76 |                                     |

**14 - Autenticação**

Local

Data

Assinatura do Dirigente ou do seu Representante Legal




**FUNASA**

Fundação Nacional de Saúde

**Plano de Trabalho  
Cronograma de Désembolso**

**Anexo VI**

Nome do Órgão ou Entidade Proponente

NHAES/MG

2 - Ação

Sistema de Esgotamento Sanitário

Nº do Processo do Convênio

25100.043726/2011-09

**CEDENTE**

| Meta | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril      | <th>Junho</th> <th>Julho</th> <th>Agosto</th> <th>Setembro</th> <th>Outubro</th> <th>Novembro</th> <th>Dezembro</th> <th>Total</th> | Junho | Julho | Agosto     | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro   | Total      |
|------|---------|-----------|-------|------------|---|-------|-------|------------|----------|---------|----------|------------|------------|
| 1    |         |           |       |            |   |       |       |            |          |         |          | 486.137,50 | 486.137,50 |
| 1    |         |           |       | 364.603,13 |   |       |       | 364.603,13 |          |         |          |            | 729.206,26 |

Acumulado de Recursos do CONCEDENTE (em R\$ 1,00)

**1.215.343,76**

Intituição

Data

Nome do Dirigente ou do seu Representante Legal

Assinatura do Dirigente ou do seu Representante Legal



**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**PLANO DE TRABALHO: CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO – ANEXO V**

**I – Identificação do Proponente**

| 1 – Nome do Órgão ou Entidade Proponente, conforme contido no Cartão do CNPJ | 2 – Ação                           | 3 – Nº do Processo |
|--|------------------------------------|--------------------|
| GUANHÃES - PREFEITURA  | Cronograma de Execução e Aplicação |                    |

**II – Cronograma de Execução**

| 4 – Meta | 5 – Etapa/Fase | 6 – Especificação   | 7 – Indicador Físico |       | 8 – Previsão de Execução |         |
|----------|----------------|---|----------------------|-------|--------------------------|---------|
|          |                |   | Unidade de Medida    | Qtde. | Início                   | Término |
| 1        |                | Sistema de Esgotamento Sanitário – Sede município de Guanhães     |                      |       |                          |         |
|          | 1              | Instalações Preliminares e Canteiro de Obra e Administração Local | unidade              | 1     | 12/2011                  | 12/2015 |
|          | 2              | Interceptor – Ribeirão Matadouro                                  | Metro                | 1.015 | 12/2011                  | 12/2015 |
|          | 3              | Interceptor – Ribeirão Graipu                                     | Metro                | 3.936 | 12/2011                  | 12/2015 |
|          | 4              | Serviços Complementares ETE                                       | Unidade              | 1     | 12/2011                  | 12/2015 |

**III – Plano de Aplicação**

| 9 – Natureza da Despesa | 10 – Especificação                    | 11 – Concedente | 12 – Proponente | 13 – Subtotal Por Natureza de Gasto (Em R\$ 1,00) |
|-------------------------|---------------------------------------|-----------------|-----------------|---|
|                         | <b>Corrente</b>                       |                 |                 |   |
|                         | Consultoria                           |                 |                 |   |
|                         | Contribuição Social (Órgãos Federais) |                 |                 |   |
|                         | Diárias                               |                 |                 |   |



|  |   |              |           |              |
|--|---|--------------|-----------|--------------|
|  | Material de Consumo   |              |           |              |
|  | Passagens   |              |           |              |
|  | Serviços de Terceiros – Pessoa Física   |              |           |              |
|  | Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica   |              |           |              |
|  | Reforma Adequação (Serviços de Terceiros – Pessoa Física ou Jurídica)                               |              |           |              |
|  | <i>Subtotal desta Categoria Econômica</i>   |              |           |              |
|  | Capital   |              |           |              |
|  | Construção Nova   | 1.215.343,76 | 31.766,10 |              |
|  | Conclusão   |              |           |              |
|  | Ampliação   |              |           |              |
|  | Equipamento e Material Permanente   |              |           |              |
|  | <b>Subtotal desta Categoria Econômica</b>   | 1.215.343,76 | 31.766,10 |              |
|  | 14 – TOTAIS dos valores das despesas correntes e de capital referentes à concedente e ao proponente | 1.215.343,76 | 31.766,10 | 1.247.109,86 |

#### IV – Contrapartida de Bens e Serviços Mensuráveis

|  |  |  |
|--|--|--|
|  | 15 – Total de Bens e Serviços Mensuráveis: | 16 – Descrição dos Bens e Serviços Mensuráveis |
|--|--|--|

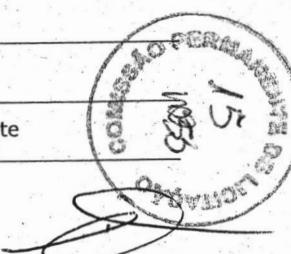
#### V – Autenticação

|      |   |   |
|------|---|---|
| Data | Nome do Dirigente ou do Representante Legal | Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal |
|      | Geraldo José Pereira                        | <i>K. OR.</i>                                     |



**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**PLANO DE TRABALHO: CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – ANEXO VI**

| 1 - Nome do Órgão ou Entidade PropONENTE, conforme contido no Cartão do CNPJ<br><b>Guanhães Prefeitura</b> |   |         |          | 2- Ação<br>Sistema de Esgotamento Sanitário |            |         | 3- Nº do Processo |              |
|--|---|---------|----------|---|------------|---------|-------------------|--------------|
| <b>CONCEDENTE</b><br><br>MR\$ 1,00)  | 4- Ano  | 5- Meta | 6 – Mês  | Janeiro                                     | Fevereiro  | Março   | Abril             | Maio         |
|  | 2012  |         |          |   |            |         |                   | 486.137,50   |
|  | 2015  |         |          |   |            |         |                   | 364.603,13   |
|  |   |         | Julho    | Agosto                                      | Setembro   | Outubro | Novembro          | Dezembro     |
|  | 2012  |         |          |   |            |         |                   |              |
|  | 2015  |         |          |   | 364.603,13 |         |                   |              |
| 7- Total Acumulado de Recursos da Concedente (Em R\$ 1,00)   |   |         |          |   |            |         |                   | 1.215.343,76 |
| <b>PROONENTE</b><br><br>(EM R\$ 1,00)  | 8- Ano  | 9- Meta | 10 – Mês | Janeiro                                     | Fevereiro  | Março   | Abril             | Maio         |
|  | 2012  |         |          |   |            |         |                   |              |
|  | 2015  |         |          |   |            |         |                   | 31.766,10    |
|  |   |         | Julho    | Agosto                                      | Setembro   | Outubro | Novembro          | Dezembro     |
|  | 2012  |         |          |   |            |         |                   |              |
|  | 2015  |         |          |   |            |         |                   |              |
| 11- Total Acumulado de Recursos do Proponente (Em R\$ 1,00)  |   |         |          |   |            |         |                   | 31.766,10    |
| 12- Total Geral dos Recursos (Em R\$ 1,00)   |   |         |          |   |            |         |                   | 1.247.109,86 |
| 13 – Autenticação do Proponente  |   |         |          | 14 – Aprovação da Concedente                |            |         |                   |              |
| Data   | Geraldo José Pereira                              |         |          | Nome da Concedente                          |            |         |                   |              |
|  | Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal |         |          | Assinatura do Dirigente da Concedente       |            |         |                   |              |



|  |   |              |           |              |
|--|---|--------------|-----------|--------------|
|  | <b>Material de Consumo</b>  |              |           |              |
|  | Passagens   |              |           |              |
|  | Serviços de Terceiros – Pessoa Física   |              |           |              |
|  | Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica   |              |           |              |
|  | Reforma Adaptação (Serviços de Terceiros – Pessoa Física ou Jurídica)                               |              |           |              |
|  | <b>Subtotal desta Categoria Econômica</b>   |              |           |              |
|  | <b>Capital</b>  |              |           |              |
|  | Construção Nova   | 1.215.343,76 | 31.766,10 |              |
|  | Conclusão   |              |           |              |
|  | Ampliação   |              |           |              |
|  | Equipamento e Material Permanente   |              |           |              |
|  | <b>Subtotal desta Categoria Econômica</b>   | 1.215.343,76 | 31.766,10 |              |
|  | 14 – TOTAIS dos valores das despesas correntes e de capital referentes à concedente e ao proponente | 1.215.343,76 | 31.766,10 | 1.247.109,86 |

#### IV – Contrapartida de Bens e Serviços Mensuráveis

|  |  |  |
|--|--|--|
|  | 15 – Total de Bens e Serviços Mensuráveis: | 16 – Descrição dos Bens e Serviços Mensuráveis |
|--|--|--|

#### V – Autenticação

|      |   |   |
|------|---|---|
| Data | Nome do Dirigente ou do Representante Legal<br>Geraldo José Pereira | Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal |
|------|---|---|





# **Convênio Funasa**

## **TC/PAC**

### **107/2011.**

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**PLANO DE TRABALHO: CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO – ANEXO V**

**I – Identificação do Proponente**

| 1 – Nome do Órgão ou Entidade Proponente, conforme contido no Cartão do CNPJ | 2 – Ação                         | 3 – Nº do Processo |
|--|----------------------------------|--------------------|
| GUANHAES PREFEITURA  | Sistema de Esgotamento Sanitário |                    |

**II – Cronograma de Execução**

| 4 – Meta | 5 – Etapa/Fase | 6 – Especificação   | 7 – Indicador Físico |       | 8 – Previsão de Execução |         |
|----------|----------------|---|----------------------|-------|--------------------------|---------|
|          |                |   | Unidade de Medida    | Qtde. | Início                   | Término |
| 1        |                | Sistema de Esgotamento Sanitário – Sede município de Guanhães     |                      |       |                          |         |
|          | 1              | Instalações Preliminares e Canteiro de Obra e Administração Local | unidade              | 1     | 12/2011                  | 12/2015 |
|          | 2              | Interceptor – Ribeirão Matadouro                                  | Metro                | 1.015 | 12/2011                  | 12/2015 |
|          | 3              | Interceptor – Ribeirão Graipu                                     | Metro                | 3.936 | 12/2011                  | 12/2015 |
|          | 4              | Serviços Complementares ETE                                       | Unidade              | 1     | 12/2011                  | 12/2015 |

**III – Plano de Aplicação**

| 9 – Natureza da Despesa | 10 – Especificação                    | 11 – Concedente | 12 – Proponente | 13 – Subtotal Por Natureza de Gasto (Em R\$ 1,00) |
|-------------------------|---------------------------------------|-----------------|-----------------|---|
|                         | <b>Corrente</b>                       |                 |                 |   |
|                         | Consultoria                           |                 |                 |   |
|                         | Contribuição Social (Órgãos Federais) |                 |                 |   |
|                         | Diárias                               |                 |                 |   |



|  |   |              |           |              |
|--|---|--------------|-----------|--------------|
|  | Material de Consumo   |              |           |              |
|  | Passagens   |              |           |              |
|  | Serviços de Terceiros – Pessoa Física   |              |           |              |
|  | Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica   |              |           |              |
|  | Reforma Adequação (Serviços de Terceiros – Pessoa Física ou Jurídica)                               |              |           |              |
|  | <b>Subtotal desta Categoria Econômica</b>   |              |           |              |
|  | <b>Capital</b>  |              |           |              |
|  | Construção Nova   | 1.215.343,76 | 31.766,10 |              |
|  | Conclusão   |              |           |              |
|  | Ampliação   |              |           |              |
|  | Equipamento e Material Permanente   |              |           |              |
|  | <b>Subtotal desta Categoria Econômica</b>   | 1.215.343,76 | 31.766,10 |              |
|  | 14 – TOTAIS dos valores das despesas correntes e de capital referentes à concedente e ao proponente | 1.215.343,76 | 31.766,10 | 1.247.109,86 |

#### IV – Contrapartida de Bens e Serviços Mensuráveis

|  |  |  |
|--|--|--|
|  | 15 – Total de Bens e Serviços Mensuráveis: | 16 – Descrição dos Bens e Serviços Mensuráveis |
|--|--|--|

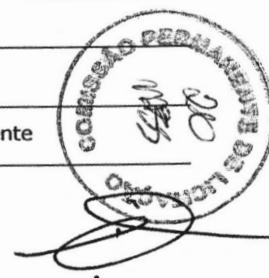
#### V – Autenticação

|      |   |   |
|------|---|---|
| Data | Nome do Dirigente ou do Representante Legal<br>Geraldo José Pereira | Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal |
|------|---|---|



**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**PLANO DE TRABALHO: CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – ANEXO VI**

| 1 - Nome do Órgão ou Entidade Proponente, conforme contido no Cartão do CNPJ<br><b>Guanhães Prefeitura</b> |   |         |          | 2- Ação<br>Sistema de Esgotamento Sanitário |            |         | 3- Nº do Processo |
|--|---|---------|----------|---|------------|---------|-------------------|
| <b>CONCEDENTE (EM R\$ 1,00)</b>  | 4- Ano  | 5- Meta | 6 – Mês  |   |            |         |                   |
|  |   |         | Janeiro  | Fevereiro                                   | Março      | Abril   | Maio              |
|  | 2012  |         |          |   |            |         | 486.137,50        |
|  | 2015  |         |          |   |            |         | 364.603,13        |
|  |   |         | Julho    | Agosto                                      | Setembro   | Outubro | Novembro          |
|  | 2012  |         |          |   |            |         |                   |
|  | 2015  |         |          |   | 364.603,13 |         |                   |
|  | 7- Total Acumulado de Recursos da Concedente (Em R\$ 1,00)  |         |          |   |            |         |                   |
|  |   |         |          |   |            |         | 1.215.343,76      |
|  |   |         |          |   |            |         |                   |
| <b>PROONENTE (EM R\$ 1,00)</b>   | 8- Ano  | 9- Meta | 10 – Mês |   |            |         |                   |
|  |   |         | Janeiro  | Fevereiro                                   | Março      | Abril   | Maio              |
|  | 2012  |         |          |   |            |         |                   |
|  | 2015  |         |          |   |            |         | 31.766,10         |
|  |   |         | Julho    | Agosto                                      | Setembro   | Outubro | Novembro          |
|  | 2012  |         |          |   |            |         |                   |
|  | 2015  |         |          |   |            |         |                   |
|  | 11- Total Acumulado de Recursos do Proponente (Em R\$ 1,00) |         |          |   |            |         |                   |
|  |   |         |          |   |            |         | 31.766,10         |
|  | 12- Total Geral dos Recursos (Em R\$ 1,00)                  |         |          |   |            |         |                   |
| 13 – Autenticação do Proponente  |   |         |          | 14 – Aprovação da Concedente                |            |         |                   |
| Data   | Geraldo José Pereira  |         |          | Nome da Concedente                          |            |         |                   |
|  | Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal           |         |          | Assinatura do Dirigente da Concedente       |            |         |                   |



CPERS – COMISSÃO PERMANENTE DE CONTROLE DOS RECURSOS PÚBLICOS DA SAÚDE

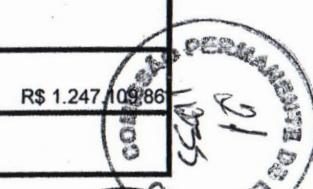
Geraldo José Pereira

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - FUNASA**  
**SISTEMA DE INTERCEPTAÇÃO DE ESGOTOS**  
**GUANHÃES - MG**

01 - 01

mai/15

| ITEM | SERVIÇOS                           | MESES        |              |              |              |              |              | SOMA          |
|------|------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
|      |                                    | 0            | 1            | 2            | 3            | 4            | 5            |               |
| 1    | <b>INSTALAÇÕES PRELIMINARES</b>    | <b>0,19%</b> | <b>0,19%</b> | <b>0,19%</b> | <b>0,19%</b> | <b>0,10%</b> | <b>0,10%</b> | <b>1%</b>     |
|      |                                    | 20%          | 20%          | 20%          | 20%          | 10%          | 10%          | 100,00%       |
|      |                                    | 2.375,02     | 2.375,02     | 2.375,02     | 2.375,02     | 1.187,51     | 1.187,51     | 11.875,08     |
| 2    | <b>ADMINISTRAÇÃO</b>               | <b>0,37%</b> | <b>0,37%</b> | <b>0,37%</b> | <b>0,37%</b> | <b>0,18%</b> | <b>0,18%</b> | <b>2%</b>     |
|      |                                    | 20%          | 20%          | 20%          | 20%          | 10%          | 10%          | 100,00%       |
|      |                                    | 4.599,10     | 4.599,10     | 4.599,10     | 4.599,10     | 2.299,55     | 2.299,55     | 22.995,50     |
| 3    | <b>INTERCEPTOR GRAIPÚ</b>          | <b>6,10%</b> | <b>6,10%</b> | <b>6,10%</b> | <b>6,10%</b> | <b>3,05%</b> | <b>3,05%</b> | <b>31%</b>    |
|      |                                    | 20%          | 20%          | 20%          | 20%          | 10%          | 10%          | 100,00%       |
|      |                                    | 76.122,17    | 76.122,17    | 76.122,17    | 76.122,17    | 38.061,09    | 38.061,09    | 380.610,85    |
| 4    | <b>INTERCEPTOR MATADOURO</b>       | <b>4,19%</b> | <b>4,19%</b> | <b>4,19%</b> | <b>4,19%</b> | <b>2,10%</b> | <b>2,10%</b> | <b>20,95%</b> |
|      |                                    | 20%          | 20%          | 20%          | 20%          | 10%          | 10%          | 100%          |
|      |                                    | 52.261,08    | 52.261,08    | 52.261,08    | 52.261,08    | 26.130,54    | 26.130,54    | 261.305,41    |
| 5    | <b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES ETE</b> | <b>9,15%</b> | <b>9,15%</b> | <b>9,15%</b> | <b>9,15%</b> | <b>4,57%</b> | <b>4,57%</b> | <b>45,73%</b> |
|      |                                    | 20%          | 20%          | 20%          | 20%          | 10%          | 10%          | 100%          |
|      |                                    | 114.064,60   | 114.064,60   | 114.064,60   | 114.064,60   | 57.032,30    | 57.032,30    | 570.323,02    |
|      | Parcial                            | Físico       | 20,00%       | 20,00%       | 20,00%       | 20,00%       | 10,00%       | 10,00%        |
|      |                                    | Financeiro   | 249.421,97   | 249.421,97   | 249.421,97   | 249.421,97   | 124.710,99   | 124.710,99    |
|      | Acumulado                          | Físico       | 20,00%       | 40,00%       | 60,00%       | 80,00%       | 90,00%       | 100,00%       |
|      |                                    | Financeiro   | 249.421,97   | 498.843,94   | 748.265,91   | 997.687,88   | 1.122.398,87 | 1.247.109,85  |



SAAE

## ORÇAMENTO

FOLHA:

01/03

DATA:

abr/15

DISTRITO:

GUANHÃES

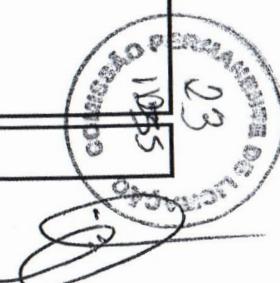
SERVIÇO

RESUMO GERAL DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

| ÍTEM               | DISCRIMINAÇÃO                             | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR EM R\$ |            |            |
|--------------------|---|------------|---------|--------------|------------|------------|
|                    |   |            |         | SERVIÇO      | MATERIAL   | TOTAL      |
| 1                  | INSTALAÇÕES PRELIMINARES CANTEIRO DE OBRA | -          | gl      | 11.875,08    | 0,00       | 11.875,08  |
| 2                  | ADMINISTRAÇÃO LOCAL                       | -          | gl      | 22.995,50    | 0,00       | 22.995,50  |
| 3                  | INTERCEPTOR GRAIPU                        | 3936       | metros  | 196.679,67   | 183.931,18 | 380.610,85 |
| 4                  | SERVIÇOS COMPLEMENTARES ETE               | -          | gl      | -            | -          | 570.323,02 |
| 5                  | INTERCEPTOR MATADOURO                     | 1.015      | metros  | 206.353,64   | 54.951,77  | 261.305,41 |
|                    |   |            |         | 1.247.109,86 |            |            |
| <b>TOTAL GERAL</b> |   |            |         |              |            |            |

DESCRIMINAÇÃO E QUANTITATIVOS ELABORADOS POR:  
SAAE GUANHÃESPREÇOS POR:  
SAAE GUANHÃES

| SAAE                                  |        | ORCAMENTO   | CIDADE:<br>GUANHÃES<br>OBRA / SERVIÇO - UNID. DO SISTEMA:<br>INSTALAÇÕES PRELIMINARES CANTEIRO DE OBRA | FOLHA Nº:<br>02/03<br>DATA:<br>abr/15 |                         |                              |
|---------------------------------------|--------|---|--|---------------------------------------|-------------------------|------------------------------|
| ITEM                                  | CÓDIGO | DESCRIÇÃO   | UNID.  | QUANTIDADE                            | PREÇO UNITÁRIO<br>R\$   | VALOR TOTAL<br>R\$           |
|                                       |        | INSTALAÇÕES PRELIMINARES CANTEIRO DE OBRA<br><br>SERVIÇOS PRELIMINARES / TRÂNSITO E SEGURANÇA<br><br>74209/001 Placa de identificação de obra - Fornecimento e instalação<br>74220/001 Tapume em chapa de madeira compensada para contenção de material escavado  | m <sup>2</sup><br>m <sup>2</sup>   | 12<br>80                              | 249,63<br>40,92         | 2.995,56<br>3.273,60         |
|                                       |        | MOBILIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS<br><br>73948/016 Limpeza do terreno - Raspagem e limpeza manual<br>74039/001 Cerca em mourões de madeira, 5 fios de arame farpado<br>73847/002 Aluguel de container / Escritório / WC; 01 vaso; 01 lavatório; 01 mictório; 04 chuveiros (largura = 2.20m, comp = 6.20m, alt = 2.50m) Inclusive instalações elétrica e hidro-sanitárias | m <sup>2</sup><br>m<br>mês   | 180<br>42<br>6                        | 2,64<br>16,26<br>741,30 | 475,20<br>682,92<br>4.447,80 |
|                                       |        | TOTAL DO ITEM   |  |                                       |                         | 11.875,08                    |
| Descrição e quantitativos por<br>SAAE |        | Preços por<br>SAAE  | Setor responsável  | Observações                           |                         |                              |



| SAAE                                  |        | ORCAMENTO                                       |                   | CIDADE:<br>GUANHÃES<br>OBRA / SERVIÇO - UNID. DO SISTEMA:<br>ADMINISTRAÇÃO LOCAL | FOLHA Nº:<br>03/03<br>DATA:<br>abr/15 |                       |                    |
|---------------------------------------|--------|---|-------------------|--|---------------------------------------|-----------------------|--------------------|
| ITEM                                  | CÓDIGO | DESCRÍÇÃO                                       |                   | UNID.  | QUANTIDADE                            | PREÇO UNITÁRIO<br>R\$ | VALOR TOTAL<br>R\$ |
|                                       |        | <b>ADMINISTRAÇÃO</b>                            |                   |  |                                       |                       |                    |
|                                       | 2707   | Engenheiro ou arquiteto / chefe pleno - de obra |                   | h  | 150                                   | 73,09                 | 10.963,50          |
|                                       | 4069   | Mestre de obras                                 |                   | h  | 200                                   | 36,32                 | 7.264,00           |
|                                       | 528    | Técnico de nível médio - Faixa B                |                   | h  | 200                                   | 23,84                 | 4.768,00           |
|                                       |        | <b>TOTAL DO ITEM</b>                            |                   |  |                                       |                       | <b>22.995,50</b>   |
| DESCRÍÇÃO E QUANTITATIVOS POR<br>SAAE |        | PREÇOS POR<br>SAAE                              | SETOR RESPONSÁVEL | OBSERVAÇÕES  |                                       |                       |                    |





**SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO**

**GUANHÃES  
COMPOSIÇÃO DE BDI - SERVIÇOS**

| DESCRIÇÃO                          | MÍNIMO       | MÉDIO        | MÁXIMO        |
|------------------------------------|--------------|--------------|---------------|
| <b>Administração Central</b>       | 5,00         | 6,00         | 7,50          |
| <b>Lucro</b>                       | 7,50         | 8,50         | 9,50          |
| <b>Despesas Financeiras</b>        | 0,50         | 1,00         | 1,50          |
| <b>SEGUROS, RISCOS E GARANTIAS</b> |              |              |               |
| <b>Seguros</b>                     | 0,00         | 0,36         | 0,81          |
| <b>Garantias</b>                   | 0,00         | 0,21         | 0,42          |
| <b>Riscos</b>                      | 0,35         | 0,65         | 0,85          |
| <b>TRIBUTOS</b>                    | <b>4,65</b>  | <b>5,40</b>  | <b>7,91</b>   |
| <b>COFINS</b>                      | 3,00         | 3,00         | 3,00          |
| <b>PIS</b>                         | 0,65         | 0,65         | 0,65          |
| <b>ISS</b>                         | 1,00         | 1,75         | 2,50          |
| <b>TOTAL</b>                       | <b>20,30</b> | <b>23,20</b> | <b>28,490</b> |

**GUANHÃES  
COMPOSIÇÃO DE BDI - MATERIAIS**

| DESCRIÇÃO                          | MÍNIMO       | MÉDIO        | MÁXIMO       |
|------------------------------------|--------------|--------------|--------------|
| <b>Administração Central</b>       | 1,30         | 5,20         | 6,50         |
| <b>Lucro</b>                       | 1,75         | 4,10         | 5,43         |
| <b>Despesas Financeiras</b>        | 0,50         | 1,00         | 1,00         |
| <b>SEGUROS, RISCOS E GARANTIAS</b> |              |              |              |
| <b>Seguros</b>                     | 0,00         | 0,24         | 0,45         |
| <b>Garantias</b>                   | 0,00         | 0,21         | 0,42         |
| <b>Riscos</b>                      | 0,25         | 0,43         | 0,55         |
| <b>TRIBUTOS</b>                    | <b>3,65</b>  | <b>3,65</b>  | <b>3,65</b>  |
| <b>COFINS</b>                      | 3,00         | 3,00         | 3,00         |
| <b>PIS</b>                         | 0,65         | 0,65         | 0,65         |
| <b>ISS</b>                         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| <b>TOTAL</b>                       | <b>10,50</b> | <b>15,60</b> | <b>18,00</b> |

\*Referência: TC 025.990/2008-2